DECRETO N.º 122/2017.

"REGULAMENTA LOCAL PARA OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

Art. 1º - Fica regulamentada uma vaga de estacionamento para as operações de carga e descarga de bens e de mercadorias na Praça Dr. Amador Álvares, n.º 122, Bairro Centro em frente à "CooperAbaeté" - Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda. nos períodos compreendidos entre:

- de 08:00 h (oito horas) às 20:00 h (vinte horas) de segunda à sexta-feira;
- de 08:00 h (oito horas) às 16:00 h (catorze horas) aos sábados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. (10/08/2.017)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal